



EMENDA

SUBEMENDA Nº 48 (ADITIVA)

(Autoria: Deputado Ricardo Vale, Relator)

À Emenda nº 26, apresentada ao Projeto de Resolução nº 6/2019, que *institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.*

Adite-se o seguinte inciso ao § 3º do art. 12 da Emenda nº 26 ao Projeto de Resolução nº 6/2019:

Art. 12.

§ 3º

VI – praticar ato de violência contra a mulher por todo e qualquer fato, ação ou omissão, motivados no gênero, tipificados ou não como crime, descritos como tal na legislação federal ou distrital;

JUSTIFICAÇÃO

A escalada de violência contra a mulher não pode ser esquecida num novo Código de Ética e Decoro Parlamentar, pois os Deputados Distritais não estão isentos dessas atitudes nefastas, o que justifica a inclusão do inciso acima como conduta classificada como infração grave.

Registro, porém, que o texto original do Projeto já prevê a perda do mandato por conduta descrita como crime hediondo, nos quais estão enquadrados o feminicídio e a lesão corporal dolosa de natureza gravíssima.

Essas condutas, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Projeto, se sobrepõe a outras condutas de violência contra a mulher que não sejam tão graves quanto o feminicídio e lesão corporal gravíssima.

Por essas razões, espera-se a aprovação da presente Subemenda.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 2023.

DEPUTADO RICARDO VALE – PT

Relator



Documento assinado eletronicamente por RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Deputado(a) Distrital, em 01/08/2023, às 13:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1275103** Código CRC: **10F56B16**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.ricardovale@cl.df.gov.br

00001-00009677/2021-18

1275103v4